Gabinete do
Prefeito

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Ofício nº 914 /2020 Salvador, 07 de agosto de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor

Em resposta ao ofício **nº 019/2020**- DIREL de 30 de junho de 2020, referente à tramitação do **Projeto de Lei nº 148/2020** de iniciativa da vereadora **ALADILCE SOUZA**, informo a Vossa Senhoria para conhecimento do autor, que segundo a SEDUR não há registro em seus arquivos de logradouro público identificado como ***Professora Clarice.***

Para fins de denominação oficial, encaminho minuta de Projeto de Lei e respectiva Planta de Localização.

Atenciosamente,

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
Em 10/08/2020
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
10:18

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina de **Professora Clarice** a um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - A Praça "Qd 12" - Castelo Branco - 3ª Etapa - Setor 01, logradouro nº 6954, que tem início na Rua "01 - Qd 12" - Castelo Branco - 3ª Etapa - Setor 01, codlog nº 6949, e termina nela mesmo, codlog nº 6954, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais X – 560.848,184, Y - 8.573.205,774 e finais X - 560.848,048, Y - 8.573.173,164, passa a ser denominada **Praça Professora Clarice.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de

08

	Prefeitura Municipal de Salvador **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR**	Data de Emissão **30/07/2020**

Anexo Único: Planta de Localização

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
Praça Professora Clarice	**6954**	**Castelo Branco**

Início em:	Rua "01 - Qd 12" - Castelo Branco - 3ª Etapa - Setor 01	Cód. Logradouro 6949
Fim em:	Nela mesmo	Cód. Logradouro 6954



Projeto de Lei nº 148/2020 - CMS, de iniciativa da Vereadora Aladilce Souza.

Técnico Responsável	Gerencia	Diretoria
Sérgio Pinto 30/07/2020		Misael Aguilar Ne Diretor Geral Licenciame DGAL/SEDUR / Mat. 57

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado ALADILCE SOUZA	OF Nº 214/2020	Data 10/08/2020

Á Supervisão de Tramitação

Encaminhamos para providências resposta ao Oficio DIREL nº 019/2020 referente ao Projeto de Lei nº 148/2020 de autoria do Vereadora Aladilce Souza.

Salvador, 10 de agosto de 2020.

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br